



MEMORANDO INTERNO

Nº 164/2023/DRA DATA: 11/09/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 272/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente Cidade Ativa 2112325924 para conhecimento e execução.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva

Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira

Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112325924.

Requerente: Guarda Municipal.

Endereço: Canteiro central entre as Av. da Saudade e Alexandre Barbosa - Tutunas.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 01 (um) espécime, alocado no canteiro central defronte à Unidade Regional de Saúde Nídia Modesto Veludo. Durante vistoria foi constatado se tratar de um espécime morto com inclinação acentuada e fendas no fuste, colocando em risco os usuários da praça, bem como veículos que estacionam próximo.

Diante disso, recomendamos o desmonte do espécime.



Figura 1 - Vista do espécime morto. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 11 de setembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



04/10/2023
Paulo César Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 272/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112325924

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Guarda Municipal - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central entre as Av. da Saudade e Alexandre Barbosa, defronte à URS Nídia Modesto Veludo - - Tutunas

Supressão: Desmonte de 01 (um) espécime, alocado em área pública (canteiro central), que está morto com inclinação acentuada e fendas no fuste, colocando em risco os usuários da praça, bem como veículos que estacionam próximo.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n° 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n° 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 11/9/2023

SESURB

Interessado (a)

Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D

Mariane Silva Iglesias

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.